
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**

EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO

A Prefeita Municipal de Saboeiro, Sra. Micheline Pinheiro de Carvalho Albuquerque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 122/2015 e 123/2015, bem como com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988,, TORNA PÚBLICO a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que O EDITAL 001/2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO, de 28 de dezembro de 2015, que estabelece normas relativas à realização de concurso público de Provas e Títulos, para provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, está sendo alterado com alterações em seus dispositivos abaixo discriminados:

1. NO PREÂMBULO DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Saboeiro, Sr. Marcondes Herbster Ferraz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 122/2015 e 123/2015, bem como com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público de Provas e Títulos, para provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso, instituída pela Portaria Nº 242/2015 e, por delegação, sob a execução da sociedade empresária PRÓ-MUNICÍPIO Serviços – Eireli/EPP, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

A Prefeita Municipal de Saboeiro, Sra. Micheline Pinheiro de Carvalho Albuquerque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 122/2015 e 123/2015, bem como com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público de Provas e Títulos, para provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso, instituída pela Portaria Nº 139/2018, de 26 de março de 2018, e, por delegação, sob a execução da sociedade empresária PRÓ-MUNICÍPIO Serviços – Eireli/EPP, mediante condições estabelecidas neste Edital.

2. NOS ITENS 3.17, LETRA “E” e 3.17.3 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), dentro do prazo de validade.

3.17.3 Não serão aceitos como documento de identidade as fotocópias, mesmo autenticadas, de certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante ou quaisquer dos documentos previstos no item 3.18 que estejam com data de validade vencida.

Leia-se:

e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

3.17.3 Não serão aceitos como documento de identidade as fotocópias, mesmo autenticadas, de certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante ou quaisquer dos documentos

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018
RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

previstos no item 3.17 que estejam com data de validade vencida, exceção feita para a Carteira Nacional de Habilitação – CNH

3. NOS ITENS 6.1, 6.2 E 6.2.1 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

- 6.1 As provas escritas para todos os cargos do concurso serão realizadas no dia 6 (seis) de março de 2016, no horário e nos locais a serem divulgados oportunamente;
- 6.2 Os locais e horários de realização das provas constarão do cartão de identificação a ser distribuído ao candidato nas datas previstas no Anexo I deste Edital;
- 6.2.1 Para acessar seu cartão de identificação o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:
- No endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>), acessar a página do concurso da Prefeitura Municipal de Saboeiro;
 - Em seguida, clicar na aba ÁREA RESTRITA;
 - Digitar o CPF e data de nascimento;
 - Clicar na aba CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e imprimir o arquivo contendo a data, horário e local onde o candidato fará sua prova escrita.

Leia-se:

- 6.1 As provas escritas para todos os cargos do concurso serão realizadas no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2018, no horário e nos locais a serem divulgados oportunamente;
- 6.2 Os locais e horários de realização das provas constarão do cartão de identificação a ser distribuído ao candidato nas datas previstas no Anexo I deste Edital;
- 6.2.1 Para obter seu cartão de identificação o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.promunicipio.com, acessar a área de concursos, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas e imprimir o arquivo contendo a data, horário e local onde fará sua prova escrita.

4. NO ITEM 7.4 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

- 7.4 Será, automaticamente, excluído do concurso público o candidato que:
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais de provas pré-determinados;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5, observado de toda forma o item 4.3, deste Edital;
 - Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - Ausentar-se da sala de provas antes do tempo mínimo definido no subitem 7.2.7 deste Edital;
 - Ausentar-se da sala de provas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
 - For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO
EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO

- g) Durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pendrive*, tablet, smartphone, mp3 player e similares, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha, recipiente ou embalagem, tais como garrafas de água, suco, refrigerante e embalagens de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates) que não sejam fabricadas em material transparente ou que estejam com o rótulo;
- h) Estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (ver item “g”) ou manter o equipamento ligado, mesmo que este esteja acomodado conforme previsto no item 7.4.2 deste edital;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- j) Não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pelo PRÓ-MUNICÍPIO no dia da aplicação das provas;
- l) For flagrado descumprindo, durante a realização das provas, o disposto no item 7.3 deste Edital;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais de provas;
- n) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

7.4.1 O PRÓ-MUNICÍPIO recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos elencados na alínea “g” do item anterior;

7.4.2 Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

Leia-se:

7.4 Será, automaticamente, excluído do concurso público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais de provas pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.5, observado de toda forma o item 2.16, deste Edital;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas antes do tempo mínimo definido no subitem 5.10.7 deste Edital;
- e) Ausentar-se da sala de provas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- g) Durante a realização das provas, for surpreendido portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.;
- h) Estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (ver item “g”) ou manter o equipamento ligado, mesmo que este esteja acomodado conforme previsto no item 5.12.2 deste edital;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- j) Não devolver o cartão de respostas e o caderno de questões;

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO

- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pelo PRÓ-MUNICÍPIO no dia da aplicação das provas;
- l) For flagrando descumprindo, durante a realização das provas, o disposto no item 5.11 deste Edital;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais de provas;
- n) Recusar-se, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica.
- o) For surpreendido, quando submetido ao detector de metais ou durante a realização das provas, com quaisquer dos materiais discriminados na alínea “g” deste item.
- p) Deixar de assinar o cartão respostas no campo destinado ou deixar de colher a impressão digital, conforme estabelecido no item 5.10.9

7.4.1 O PRÓ-MUNICÍPIO recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos elencados na alínea “g” do item anterior;

7.4.2 Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

5. NO ITEM 9.2 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

9.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados nas datas fixadas em edital específico divulgado no site do PRÓ-MUNICÍPIO;

9.2.1 Os documentos deverão ser enviados via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA - CEARÁ;

9.2.2 O PRÓ-MUNICÍPIO e a Prefeitura Municipal de Saboeiro não se responsabilizam por eventuais ocorrências de documentação não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação até a data definida para tal fim.

Leia-se:

9.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados nas datas fixadas em edital específico divulgado no site do PRÓ-MUNICÍPIO;

9.2.1 A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á digitalmente mediante postagem em campo próprio no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.

9.2.2 Os documentos, acompanhados do Anexo IV devidamente preenchido e assinado, deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato pdf e enviados nas datas fixadas em edital específico divulgado no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser mesclados em um único arquivo pdf.

9.2.3 O PRO-MUNICÍPIO será o responsável pelo recebimento e verificação dos títulos;

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO
EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO

9.2.4 O PRÓ-MUNICÍPIO e a Prefeitura Municipal de Saboeiro não se responsabilizam por eventuais ocorrências de documentação não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação até a data definida para tal fim.

6. NO ITEM 9.7.2 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

9.7.2 Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das principais atividades desenvolvidas;
- b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
- d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida em cartório, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

Leia-se:

9.7.2 Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR, com firma do emitente reconhecida em cartório**, que informe o período, discriminando o início e o fim (**de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso**) além da **identificação do serviço realizado e a descrição das principais atividades desenvolvidas**;
- b) Cópia autenticada em cartório de certidão ou declaração, **NO CASO DE ÓRGÃO PÚBLICO, com firma do emitente reconhecida em cartório**, que informe o período, discriminando o início e o fim (**de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso**) além da **identificação do serviço realizado e a descrição das principais atividades desenvolvidas**;
- c) Cópia autenticada em cartório do(s) contrato(s) de prestação de serviços demonstrando claramente

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEURO
EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO

o período inicial e final de validade do(s) contrato(s) ou do(s) recibo(s) de pagamento de autônomo – RPA, além de cópias autenticadas em cartório dos RPA's referentes aos meses de realização do serviço), **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE, firmada por seu representante legal, com firma do emitente reconhecida em cartório**, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado e descrição das atividades executadas, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);

d) Cópia autenticada em cartório dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO DA COOPERATIVA OU EMPRESA** responsável pelo fornecimento da mão de obra, **firmada por seu representante legal, com firma do emitente reconhecida em cartório**, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado e descrição das atividades executadas, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo.

7. NO ITEM 11.2 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os atos do concurso mencionados no item 11.1 deste edital disporá das 9 (nove) horas do primeiro dia às 18 (dezoito) horas do segundo dia para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação desses atos para defender sua proposição por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, e seguir as instruções ali contidas;

11.2.1 Para acessar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso o candidato deverá selecionar a aba ÁREA RESTRITA, digitar seu CPF e data de nascimento, clicar em ENTRAR e na nova janela selecionar a aba RECURSO;

Leia-se:

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os atos de Processo Seletivo mencionados no item 9.1 deste edital disporá das 10 (dez) horas do primeiro dia às 18 (dezoito) horas do segundo dia para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação desses atos para defender sua proposição, devendo acessar o endereço eletrônico www.promunicipio.com, acessar a área de concursos, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas;

8. O ANEXO I DO EDITAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 28/12/2015
CRONOGRAMA DO CONCURSO**

- * As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- * Conforme disposto no item 11.1 do edital, serão admitidos Recursos contra o resultado das inscrições, o resultado da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a formulação das questões, a aplicação das provas escritas, a divulgação dos gabaritos, da entrevista, da avaliação curricular, da avaliação prática e da divulgação dos resultados preliminares de Processo Seletivo. Os prazos para apresentação dos recursos serão definidos nos próprios editais em que foram divulgados os resultados.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO
EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018
RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

DISPOSITIVO DO EDITAL – EVENTO	DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	06/01/2016 a 15/01/2016
PRAZO PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	06/01/2016 a 15/01/2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/01/2016 a 27/01/2016
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	20/01/2016
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	29/01/2016
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	05/02/2016
PRAZO PARA O CANDIDATO SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	06/01/2016 a 27/01/2016
DATA PROVÁVEL EM QUE OS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO COM OS LOCAIS DE PROVA ESTARÃO LIBERADOS PARA IMPRESSÃO	21/05/2018
DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS	27/05/2018
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DOS CADERNOS DAS PROVAS	28/05/2018
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS	11/06/2018
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS (TODOS OS CARGOS)	22/06/2018
DATA PROVÁVEL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	25/06/2018 a 27/06/2018
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	20/07/2018

9. O ANEXO III DO EDITAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1001	Coletor de Lixo	Ensino Fundamental	08	01	956,00	40h	50,00
1002	Agente Comunitário de Saúde Area de atuação – Distrito Sede	Ensino Fundamental Completo e residir na região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.	05	-	1.035,00	40h	50,00
1003	Agente Comunitário de Saúde Area de atuação – Distrito de São José	Ensino Fundamental Completo e residir na região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.	01	-	1.035,00	40h	50,00
1004	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na região da vaga ofertada, em	01	-	1.035,00	40h	50,00

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**

EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO

	Area de atuação – Distrito de Flamengo	conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.					
1005	Agente Comunitário de Saúde Area de atuação – Distrito de Malhada	Ensino Fundamental Completo e residir na região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.	01	-	1.035,00	40h	50,00
1006	Agente Comunitário de Saúde Area de atuação – Distrito de Lagoinha	Ensino Fundamental Completo e residir na região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.	01	-	1.035,00	40h	50,00
1007	Agente Comunitário de Saúde Area de atuação – Distrito de Canal	Ensino Fundamental Completo e residir na região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.	01	-	1.035,00	40h	50,00

(*) As vagas reservadas às pessoas com deficiência integram o número total de vagas de cada cargo.

ENSINO MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2001	Educador Social	Técnico de Nível Médio, com certificado reconhecido pela instituição de ensino e qualificação específica.	12	01	956,00	40h	75,00

(*) As vagas reservadas às pessoas com deficiência integram o número total de vagas de cada cargo.

ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA MENSAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
3001	Professor de Educação Infantil – 1º ao 5º ano	Ensino Médio Pedagógico, Proinfantil, Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental ou Graduação Completa em Licenciatura Plena em Pedagogia	21	02	1.228,00	100h	120,00
3002	Professor de Educação Básica – 6º	Língua Portuguesa – Curso de Graduação em	04	-	1.228,00	100h	120,00

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO**

EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

	ao 9º ano – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Portuguesa; ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).					
3003	Professor de Educação Básica – 6º ano – Matemática	Matemática – Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com	04	-	1.228,00	100h	120,00

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO**

EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO

		habilitação em Matemática, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Matemática (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).					
3004	Professor de Educação Básica – 6º ao 9º ano – História	História - Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em História, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em História (Art. 63, inciso II, da	04	-	1.228,00	100h	120,00

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018**

RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO

		Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).					
3005	Professor de Educação Básica – 6º ao 9º ano – Geografia	Geografia - Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Geografia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	04	-	1.228,00	100h	120,00
3006	Professor de Educação Básica – 6º ao 9º ano – Ciências	Ciências - Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Biologia, ou Física, ou Química ou Licenciatura Plena em	04	-	1.228,00	100h	120,00

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO**

EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO

		Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Biologia, Física ou Química ou Licenciatura Plena em Ciências, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Biologia, Física ou Química (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).					
3007	Professor de Educação Básica – 6º ao 9º ano – Inglês	Inglês - Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, e Códigos e suas tecnologias com habilitação em Inglês; ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa	01	-	1.228,00	100h	120,00

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO**

EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018

RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO

		Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Inglês (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).					
3008	Professor de Educação Física	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Educação Física, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Educação Física (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997)	03	-	1.228,00	100h	120,00

(*) As vagas reservadas às pessoas com deficiência integram o número total de vagas de cada cargo.

O presente extrato assim como o Edital 001/2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO na sua íntegra e com todas as alterações nele efetuadas serão publicados no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>. Os demais itens do Edital 001/2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO não mencionados anteriormente permanecem inalterados e ficam, pois, ratificados. Informações adicionais poderão ser obtidas no PROMUNICÍPIO, pelo email promunicipio@promunicipio.com.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 009/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018
RERRATIFICA O EDITAL 001/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 – REGULAMENTO DO CONCURSO**

Prefeitura Municipal de Saboeiro, aos 11 de abril de 2018. Micheline Pinheiro de Carvalho Albuquerque. Prefeita Municipal de Saboeiro.